SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 052, DE 26 AGOSTO DE 2019

Ementa: REVOGAR os efeitos da Portaria 19/2019 e fixar os critérios para o pagamento da anuidade do exercício de 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo do Regimento Interno do CREA-AC, em vigor – Seção III– Inciso III, do artigo 95;

Considerando a necessidade de fixar os critérios da anuidade do exercício vigente;

Considerando o disposto no artigo 174 do Código Tributário Nacional, bem como da lei 11.214/2011; dos deveres da Administração Pública de agir com probidade administrativa e de legalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar ao Departamento de Registro, Atendimento e Tecnologia da Informação que somente disponibilize para pagamento os boletos da anuidade do exercício vigente após certificação da quitação dos débitos das anuidades anteriores pendentes no sistema, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data até ulterior manifestação deste Presidente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se

Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

Carminda L S Pinheiro

Engª. Agrª. CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidente do Crea-Acre

R. ISAURA PARENTE, 3805 – B. ESTAÇÃO EXPERIMENTAL – CEP 69912-605 – RIO BRANCO/AC.
PABX (68) 3214-7550– FAX (68) 3226-7294 - e-mail. creaac@uol.com.br